



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

LEI Nº. 1.687

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso "IV" constante no rol de entidades da "categoria Cultural" do art. 1º da Lei Municipal nº 1.674 de 20 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Banda de Música “Vitalina Correa”, no valor de R\$ 20.000,00;"

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.005.060-13.392.0247-2.157 - CONTRIBUIÇÃO CULTURAL PARA BANDA DE MÚSICA VITALINA CORREA
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$12.000,00
1.00 - Recursos ordinários.....R\$12.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 2º desta lei, utilizar-se-á anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.006.010-10.302.0434-2.609 - HOSPITAL DR. PACÍFICO MASCARENHAS CAETANO
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$12.000,00
1.00 - Recursos ordinários.....R\$12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 11 de Maio de 2017


JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal